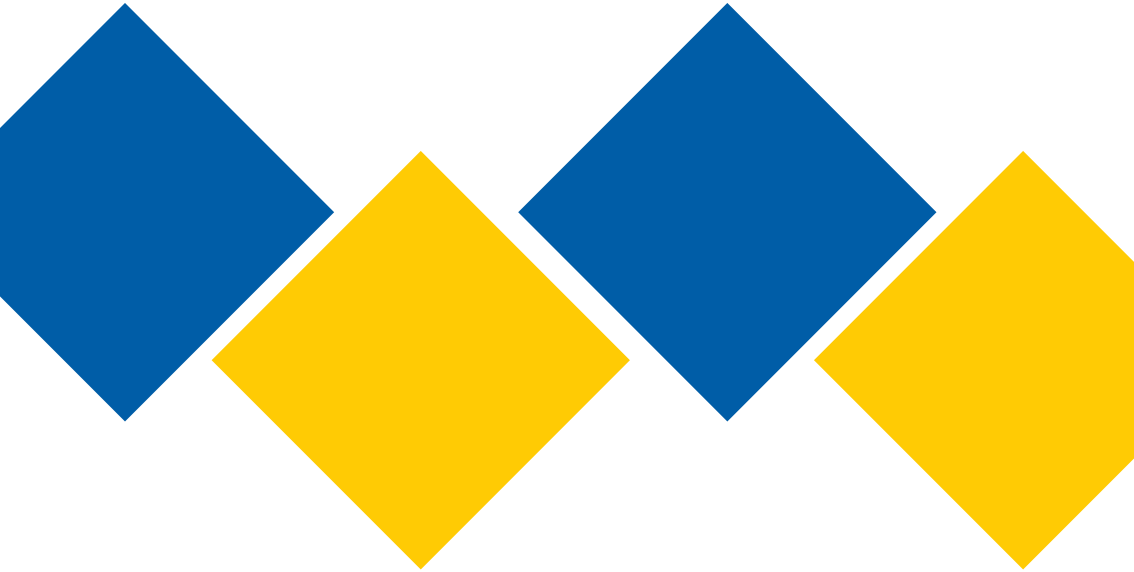


MANUAL DO PROFESSOR



MISSÃO

Promover a construção do conhecimento a partir das dimensões ensino-pesquisa-extensão contribuindo para o desenvolvimento regional com responsabilidade socioambiental, em respeito às diversidades e aos direitos humanos.

VISÃO DE FUTURO

Ser referência como instituição de ensino superior na região, formadora de profissionais éticos e inovadores com habilidades e competências técnicas e científicas contribuindo para uma sociedade sustentável.

Prezado (a) Docente, **Saudação,**

Estamos lhe entregando o manual que norteará os procedimentos dos nossos docentes. Temos confiança na sua competência, na sua vocação e na oportunidade que tens em desenvolver suas atividades com qualidade acadêmica e técnica. Para Edgar Morrin

A figura do professor é determinante para a consolidação de um modelo "ideal" de educação. Através da Internet, os alunos podem ter acesso a todo o tipo de conhecimento sem a presença de um professor. Então eu pergunto, o que faz necessária a presença de um professor? Ele deve ser o regente da orquestra, observar o fluxo desses conhecimentos e elucidar as dúvidas dos alunos. Por exemplo, quando um professor passa uma lição a um aluno, que vai buscar uma resposta na Internet, ele deve posteriormente corrigir os erros cometidos, criticar o conteúdo pesquisado.

É preciso desenvolver o senso crítico dos alunos. O papel do professor precisa passar por uma transformação, já que o aluno não aprende apenas com os amigos, a família, a escola. Outro ponto importante: é necessário criar meios de transmissão do conhecimento a serviço da curiosidade dos alunos. O modelo de educação, sobretudo, não pode ignorar a curiosidade dos alunos.

¹ <http://www.fronteras.com/entrevistas/entrevista-edgar-morin-e-preciso-educar-os-educadores>

Baseado nas palavras do educador Morrin é que a Escola Superior Madre Celeste norteia sua prática educativa diante das perspectivas que o mundo tem oferecido. Para tanto, a sua participação é de suma importância, confiamos no seu empenho e na sua habilidade em desenvolver o potencial intelectual e criativo dos nossos alunos.



Prof^ª Maria Iranilse Brasil Dias Pinheiro
Diretora Geral

Caros docentes,

É com satisfação que os recebo na Escola Superior Madre Celeste/ESMAC uma das mais importantes instituições de ensino superior do Município de Ananindeua e do Estado do Pará. Tenho certeza que vocês dividem comigo esse momento de alegria, pois tributaram a maior parte de suas vidas aos estudos e, agora, têm a nobre missão de compartilhar e construir conhecimento.

A ESMAC, desde sua criação, é uma IES de vanguarda. Seus fundadores, Profa. Iranilse Pinheiro e Amintas Quimgosta, imaginaram esse espaço como um lugar de reflexão, transformação social e econômica do Município de Ananindeua. Criaram a ESMAC onde o ensino, a pesquisa e a extensão se atravessam e se complementam adequadas as demandas nacionais de maneira a influenciar a realidade local/regional amazônica.

É com o sentimento inovador e de expansão da ESMAC que **convido cada um de vocês a participar do esforço transformador físico e acadêmico que estão sendo implementados “rumo ao Centro Universitário”**, bem como, a continuação qualitativa desta IES.

Neste sentido, são os professores e alunos que concretizam o ensino/aprendizagem capaz de apresentar a sociedade, profissionais e cidadãos qualificados.



Profª Drª Sandra Christina Ferreira dos Santos

Diretora Acadêmica

Coordenadores de Cursos (Graduação) ■

Mário Pinheiro	Administração Ciências Contábeis
Sandra Christina F. dos Santos	Artes Visuais
Luís Roberto	Direito
Maurício Bittencourt	Educação Física
Ralrizônia Fernandes Souza	Enfermagem
Alexandre Barros	Gastronomia
Maria Augusta Neves	Pedagogia
Ilton Ribeiro	Letras
Luciana Marinho	História
Edney Monteiro	Matemática
Silvana de F. O. de Almeida	Nutrição

Coordenação do NUPEX ■

Ilton Ribeiro	Pesquisa
Márcia Jorge	Extensão

Coordenação da Pós Graduação ■

Veridiana Valente

SUMÁRIO

1. Histórico da ESMAC.....	7
2. Direitos e Deveres do corpo Docente	9
3. Regime Disciplinar do corpo Docente	10
4. É Vedado ao Corpo Docente	11
5. Matriz Curricular	
6. Tripé: Ensino, Pesquisa e Extensão	
7. Atividades Complementares	12
8. Sistema de Avaliação	
9. Avaliação Docente.....	13
10. Revisão de Prova	
11. Comportamento Inadequado durante as Avaliações	
12. Avaliação Institucional	
13. Serviços.....	15
13. Mantenha sempre contato conosco	18

1. HISTÓRICO DA ESMAC

A ESMAC, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Ananindeua, no Estado do Pará, é um estabelecimento de ensino superior mantido pela Sociedade Civil Integrada Madre Celeste LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, com sede e foro em Ananindeua/Pará.

A Sociedade Civil Integrada Madre Celeste LTDA está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 63.887.756/0001-14. Seu Contrato Social foi registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, em 07 de novembro de 1991, na Comarca de Ananindeua, no Estado do Pará, tendo sido alterado em 19 de agosto de 2004.

A Escola Superior Madre Celeste – ESMAC foi credenciada pela Portaria MEC nº 2.928 de 14/12/2001, publicada no DOU de 18/12/2001.

Escola Superior Madre Celeste (ESMAC) e o Instituto Superior de Educação (IES) foram credenciados por meio da portaria do MEC Nº 2.928 de 2001, trazendo uma proposta inovadora e criativa no que se refere ao ensino superior, credenciando-se como a primeira instituição de ensino superior em Ananindeua.

A ESMAC/IES tem como entidade mantenedora a Sociedade Civil Integrada Madre Celeste Ltda.; possuidora de grande experiência na área educacional, a qual completou vinte e nove (TRINTA E UM) anos de trabalho no âmbito da educação em 2013.

A ESMAC desde a data de seu credenciamento, em 14 de dezembro de 2001, vem se expandindo aceleradamente, estabelecendo seu referencial na excelência da qualidade do ensino e no brilhantismo nas atividades esportivas, com as quais hoje se constitui em destaque nacional e internacional.

Atualmente a ESMAC funciona com os cursos de graduação a seguir, autorizados e reconhecidos com os melhores conceitos.

- Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura);
- Administração (Bacharelado);
- Ciências Contábeis (Bacharelado);
- Direito (Bacharelado);
- Educação Física (Licenciatura);
- Enfermagem (Bacharelado);
- Gastronomia (Tecnólogo);
- História (Bacharelado e Licenciatura);
- Letras (Português x Inglês) (Licenciatura);
- Letras (Português x Espanhol) (Licenciatura);
- Matemática (Licenciatura);
- Nutrição (Bacharelado);
- Pedagogia (Bacharelado).

Os resultados obtidos pela ESMAC/ISE nas avaliações (SINAES/ENADE) asseguram um futuro de sucesso para os seus profissionais egressos.

A instituição apresenta instalações modernas com salas de aulas, galeria de arte, auditórios, ginásio de esporte, instituto superior de educação e núcleo de prática jurídica para atender seus alunos visando a qualidade em seus serviços.

Em 2016, quando chega ao seu décimo quinto ano de existência, a ESMAC é reconhecida pelo MEC com o conceito máximo por oferecer uma excelente estrutura para que seus alunos possam desempenhar da melhor forma suas atividades acadêmicas. Além dos cursos de graduação a Instituição oferece 23 cursos de pós-graduação *Latu Sensu* com validade nacional para a comunidade local do Município de Ananindeua, assim como para todos aqueles interessados do Estado do Pará.

Cursos de Pós- graduação ofertados:

- Contabilidade e Tributos
- Cultura Visual e Tecnologia
- Design de Jóias
- Direito Ambiental e Sustentabilidade
- Educação Inclusiva
- Educação Infantil
- Fisiologia do Exercício Aplicado à Academia e *Personal Trainer*
- Gestão Ambiental
- Gestão e Docência no Ensino Superior
- Gestão Empresarial com Ênfase em Marketing e Pessoas
- Gestão Escolar
- Gestão Pública
- História Afro Brasileira
- Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
- Linguagem, Arte e Interdisciplinaridade
- Matemática
- Metodologia da Língua Espanhola
- Metodologia da Língua Inglesa
- Pedagogia Empresarial
- Psicopedagogia
- Saúde Pública
- Tecnologia Aplicada à Educação
- Treinamento Desportivo

2. DIREITOS E DEVERES DO PROFESSOR

Segundo o Artigo 100 do Regimento Interno da Escola Superior Madre Celeste cabe ao corpo docente os seguintes direitos e deveres:

Art. 100. São direitos e deveres do corpo docente:

I - ministrar aulas, assegurando a execução da totalidade da programação definida e cumprindo os horários pré-estabelecidos;

II - realizar e orientar projetos de iniciação à pesquisa, extensão, estudos e publicações;

III - elaborar e atualizar, em cada período letivo, os planos de ensino de sua disciplina de acordo com o projeto pedagógico do curso e submetê-lo à aprovação do respectivo Colegiado de Curso;

IV - registrar, no diário de classe, os assuntos e atividades ministradas nas suas aulas, bem como a frequência dos alunos;

V - orientar, no âmbito de sua disciplina, os alunos na elaboração dos trabalhos acadêmicos e outras atividades pedagógicas;

VI - cumprir e fazer cumprir as disposições referentes à verificação do rendimento acadêmico;

VII - fornecer as notas pertinentes às avaliações do aproveitamento dos alunos dentro dos prazos e normas fixados;

VIII - observar o regime acadêmico e disciplinar e comportar-se dentro e fora da ESMAC de acordo com princípios éticos condizentes;

IX - ser diligente no exercício das atividades educacionais a que esteja incumbido;

X - promover o desenvolvimento constante do processo de ensino e aprendizagem;

XI - qualificar-se, permanentemente, técnica e cientificamente;

XII - recorrer aos órgãos deliberativos ou executivos da ESMAC, quando necessário;

XIII - participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

XIV - votar, podendo ser votado para representante de sua classe no Conselho Superior; XV - zelar pelo patrimônio da ESMAC; XVI - cumprir quaisquer outras obrigações previstas neste Regimento, no Plano de Carreira Docente, ou atos normativos fixados por órgão competente inerente à sua função.

Art. 101. É obrigatória a presença do docente em sala de aula nos horários programados para a sua disciplina, o cumprimento ao horário previsto (início e término das aulas), assim como a execução integral do seu plano de ensino, aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 102. Será passível de sanção disciplinar o professor que, sem motivo aceito como justo pelo órgão competente, deixar de cumprir o programa sob sua responsabilidade e o horário de trabalho a que esteja obrigado, importando a reincidência, nessas faltas, em motivo bastante para sua demissão ou dispensa.

Parágrafo Único. Ao professor é garantido o direito de defesa.

Art. 103. Os professores são contratados pela Entidade Mantenedora segundo o regime jurídico da Legislação do Trabalho, observados os critérios e as normas do Plano de Carreira Docente da ESMAC.

3. REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DOCENTE

Segundo o Capítulo II - do regime disciplinar do corpo docente do Regimento Interno da Escola Superior Madre Celeste cabe ao corpo docente os seguintes direitos e deveres.

Art. 114. Os membros do corpo docente estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I - advertência, oral e sigilosa, nos seguintes casos:

- a) inobservância do horário das aulas;
- b) atraso no preenchimento dos diários de classe;
- c) ausência às reuniões dos órgãos da ESMAC.

II - repreensão, por escrito, nos seguintes casos:

- a) reincidência nas faltas prevista no inciso I;
- b) não cumprimento, sem motivo justo, do programa ou carga horária da disciplina a seu cargo.

III - suspensão, com perda de vencimentos, nos seguintes casos:

- a) reincidência nas faltas prevista no inciso II;
- b) não cumprimento, sem motivo justo, do programa ou carga horária de disciplina a seu cargo.

IV - dispensa, nos seguintes casos:

- a) reincidência na falta prevista na alínea - b do inciso III, configurando-se esta como justa causa, na forma da lei;
- b) incompetência didática ou científica;
- c) prática de ato incompatível com a moral.

§1º. São competentes para a aplicação das penalidades:

I - de advertência, o Coordenador de Curso, Direção Acadêmica e a Direção Geral;

II - de repreensão e suspensão, a Direção Acadêmica e a Direção Geral;

III - de dispensa, a Mantenedora, por proposta da Direção Geral;

§2º. Da aplicação das penalidades de advertência, repreensão, suspensão e dispensa cabe recurso ao Conselho Superior no prazo de 10 (dez) dias.

Será passível de sanção disciplinar o Docente que, sem motivo aceito como justo pelo órgão competente:

- Deixar de cumprir o programa a seu encargo e o horário de trabalho a que esteja obrigado;
- Tratar de forma descortês ou agressiva verbal e fisicamente: alunos, funcionários e membros da comunidade;
- Utilizar de mídias e ou redes sociais para denegrir, ofender, assediar alunos, funcionários e membros da comunidade, desrespeitando a instituição como local de trabalho e de educação em valores humanos.
- Ocorrendo a reincidência nessas faltas, após advertências verbal e escrita, se constitui em motivo bastante para sua demissão ou dispensa, com base no Regimento Interno Institucional.

4. É VEDADO AO CORPO DOCENTE

- Fumar em ambiente fechado da IES;
- Usar termos de baixo calão;
- Demonstrar preferência por um aluno em detrimento do outro;
- Usar nota, falta ou avaliação como fatos punitivos;
- Ameaçar alunos com questões difíceis em prova ou cópias exageradas;
- Uso de bebida alcoólica antes da aula a ser ministrada ou em atividades internas na IES;
- Considerar a disciplina dada ou cancelar aula sob alegação de indisciplina dos alunos, falta de material e outros motivos;
- Incluir na folha de registro de frequência ou folha de frequência de avaliações nomes de alunos. O procedimento só poderá ser feito através da Secretaria Acadêmica;
- Usar celular e outros equipamentos eletrônicos em sala de aula, sem fins educacionais;
- Liberar a turma mais cedo sem consentimento da Coordenação do curso ou Direção Acadêmica;
- A realização de atividades externas precisam estar em consonância com o Plano de Ensino e com consentimento da Coordenação do curso ou Direção Acadêmica;
- Orientações de produção acadêmica, Trabalho de Conclusão de Curso, serem realizados em espaços que não sejam instituição;
- Compensar aulas unindo turmas em um único horário sem agendamento e aprovação da coordenação de curso;
- Não deve denegrir a imagem da Instituição em sala de aula e nem em vias de redes sociais, fato que comprovado será motivo de demissão;

Fazer cronograma de reposição de aulas sem a aprovação da coordenação do curso que deverá informar a Direção Acadêmica.

5. MATRIZ CURRICULAR

O currículo dos cursos das ESMAC está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e atendem à regulação quanto à carga horária e tempo de integralização.

6. TRIPE: ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A ESMAC ao primar pelo conhecimento integrado, de acordo com a legislação, constitui como eixo fundamental o tripé formado pelo ensino, pesquisa e extensão, em que os cursos por meio das disciplinas precisam associar seus projetos de ensino/aprendizagem à pesquisa e ou extensão. Projetos que são encaminhados a coordenação do curso e ao Núcleo de Pesquisa e Extensão, proporcionando ao aluno uma prática pedagógica indissociável.

O ensino/aprendizagem nessa perspectiva vem se renovando desde 2012, à medida que, integrado ao conhecimento produzido por meio da pesquisa tem sido levado aos anseios da sociedade do Município de Ananindeua, como atividade de extensão, possibilitando uma aprendizagem significativa/relevante para o aluno.

7.ATIVIDADES COMPLEMENTARES

São atividades de caráter obrigatório que visam valorizar a formação diversificada do aluno. Estas atividades são normatizadas pela Instituição e pelo Regulamento das Atividades Complementares para os Cursos de Graduação das ESMAC.

Tais atividades têm a finalidade de enriquecer o processo ensino-aprendizagem, privilegiando atividades de complementação da formação social, humana e profissional, atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo e atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica/pesquisa, tecnológica e extensiva vinculadas aos projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Os discentes deverão realizar a quantidade de carga horária das atividades complementares de acordo com Projeto Pedagógico do seu curso. É importante lembrar que a quantidade de carga horária requerida pelo discente com as respectivas comprovações no Protocolo Acadêmico da ESMAC, passa pela avaliação do Coordenador do Curso.

O discente deverá realizar 70% da carga horária das atividades complementares com atividades realizadas pela ESMAC. Os outros 30% fica “livre” para que o discente realize fora da instituição.

8.SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre frequência e aproveitamento. O grau de conhecimento em cada disciplina será expresso por uma nota de aproveitamento (resultante das notas das provas oficiais, de trabalhos práticos, projetos, relatórios, e outros.), a critério do professor responsável pela disciplina, registrado no Plano de Ensino da disciplina tem que estar coerentemente expresso nos instrumentos de avaliação.

Haverá durante o semestre letivo, pelo menos 2 (duas) avaliações de aprendizagem, por disciplina, exceto nos casos de estágios e trabalho de conclusão de curso.

Compete ao professor formular os procedimentos e critérios para avaliação, devendo explicitá-lo no plano de ensino da disciplina. Nenhuma avaliação, exceto a primeira, poderá ser realizada sem que tenha sido divulgado o resultado da anterior na mesma disciplina, com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência. Sendo obrigatória a devolução das avaliações do 1º e 2º NPC aos discentes. É vedada a divulgação de resultados/notas por e-mail ou redes sociais. Os resultados devem ser divulgados em sala e lançadas no portal institucional.

A nota de aproveitamento será de 0 (zero) a 10(dez), permitindo-se apenas notas inteiras ou em intervalos de 0,5 (meio).

9. AVALIAÇÃO DOCENTE

A cada semestre letivo, a ESMAC realiza a Avaliação Docente, com o objetivo de:

- Colaborar com o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.
- Fornecer subsídios para o aperfeiçoamento contínuo da atuação docente.
- Favorecer a compreensão da avaliação como prática necessária ao processo pedagógico.

10. REVISÃO DE PROVA

O aluno tem direito e poderá solicitar a revisão da sua prova através de requerimento junto ao Protocolo, quando não conseguir um diálogo com o professor. Terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data de publicação das notas. Após a revisão por parte da banca, composta de no mínimo dois professores, a soma das notas deverá alcançar a média final estabelecida no Regimento da Instituição.

11. COMPORTAMENTO INADEQUADO DURANTE AS AVALIAÇÕES

Em caso de “cola”, uso de telefone celular, plágio de texto, artigos ou trabalhos publicados, o professor atribuirá a nota zero à avaliação realizada, podendo ser submetido ao regime disciplinar previsto no Regimento da Instituição.

As avaliações serão consideradas válidas, somente se estiverem identificadas e escritas à caneta.

12. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Avaliação da Educação Superior, a Auto Avaliação da Escola Superior Madre Celeste e a Comissão Própria de Avaliação – CPA, estão sujeitas a avaliação promovida pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, criado pela Lei 10.861, de 14 de abril de 2004. Por força dessa lei, a avaliação é construída com base em três processos que se realizam de forma integrada e complementar, na perspectiva de constituírem um sistema: **a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos alunos.**

A avaliação das Instituições se realiza com o sentido de identificar seu perfil e o significado da sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, respeitando a diversidade e as especificidades das diferentes organizações acadêmicas; já a avaliação dos cursos de graduação, tem como objetivo identificar as condições de ensino oferecidas, o perfil do corpo docente, as instalações físicas e a organização didático-pedagógica; a avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação, realizada pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes

(ENADE), tem a finalidade de aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências. Este exame é aplicado por meio de procedimentos amostrais, ao final do primeiro e do último ano do curso, com uma periodicidade máxima trienal. O ENADE é considerado componente curricular obrigatório dos cursos.

A integração dos instrumentos e consideração dos indicadores permite a atribuição de conceitos à Instituição avaliada, ordenados numa escala com cinco níveis – de 1 a 5. Os resultados da avaliação subsidiarão os processos de regulação que compreendem o credenciamento e renovação do credenciamento da IES, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos.

Os processos avaliativos são coordenados pela CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, enquanto a sua operacionalização é da função e responsabilidade do INEP.

Ao se considerar a Avaliação da Instituição, distingue-se a Avaliação Interna ou Auto Avaliação da Avaliação Externa.

A Avaliação Interna ou Auto Avaliação é organizada pela própria Instituição, coordenada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA que tem as atribuições legais de condução dos processos avaliativos internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP. A Avaliação Interna ou Auto Avaliação deve ser procedida com base nas diretrizes e no roteiro da Comissão Nacional de Educação Superior – CONAES, definidos em documentos publicados e divulgados pelo MEC.

O principal objetivo da Avaliação Interna ou Auto Avaliação da ESMAC é aprimorar a qualidade do seu trabalho por meio da identificação das forças, potencialidades e fragilidades de seus processos. Só assim, conhecendo a realidade institucional, será possível desenvolver ações que objetivem a melhoria do sistema educacional posto em prática. A ESMAC dispõe de um programa de avaliação próprio bem estruturado, que conta com o comprometimento e participação ativa de toda a comunidade acadêmica, possibilitando a instituição promover uma maior reflexão a respeito do seu funcionamento e de suas realizações, uma maior consistência na organização dos projetos que desenvolve e sua repercussão entre os alunos e professores e uma melhor capacidade de responder aos requerimentos sociais. O sucesso da modalidade avaliativa instituição depende do comprometimento da administração, da participação de todos os segmentos acadêmicos e que a CPA, realmente, exerça liderança do processo.

O aluno é participante ativo desse processo de avaliação e beneficiário direto dos seus resultados, portanto, deve participar ativamente dos trabalhos avaliativos, dos debates e discussões, pessoalmente, ou através de seus representantes, contribuindo, dessa forma, com a implantação de ações que visem à melhoria contínua das ESMAC e da qualidade do seu ensino e gestão.

Esteja sempre em contato com a CPA, leia os seus informativos, participe de reuniões, responda aos questionários de avaliações, apresente sugestões e procure conhecer os resultados das avaliações feitas.

Exame Nacional de Avaliação do Desempenho dos Estudantes – ENADE, que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), foi instituído pela Lei nº 10.861, de 14/04/2004 e tem o objetivo é avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional.

O ENADE constitui-se um valioso instrumento a favor do aluno, uma vez que sua participação irá promover cada vez mais uma melhora na qualidade do seu curso. Isto porque o ENADE é um dos elementos que compõe o CPC – Conceito Preliminar de Curso, que é uma nota aferida pelo MEC e que varia de 1 a 5. Portanto, a participação do aluno quantitativamente e qualitativamente irá contribuir para um bom conceito do curso e a IES, por sua vez, buscará investir cada vez mais em qualidade para aumentar ou manter esse conceito.

A importância do ENADE não termina com a conclusão do curso, pois ao sair das ESMAC o aluno leva consigo o diploma que carrega o nome da instituição e implicitamente o seu conceito e, é este diploma que lhe abrirá as portas ao mundo do trabalho.

13.SERVIÇOS

Protocolo

Realiza os registros no formato de requerimento sobre as necessidades da vida acadêmica do aluno, tais como: notas, provas, frequência, prontuários, arquivo da documentação acadêmica, diplomas e outros.

Secretaria Acadêmica/SEAC

Responde por todos os registros da vida acadêmica do aluno, tais como: notas, provas, frequência, prontuários, arquivo da documentação acadêmica, diplomas e outros.

Tesouraria

A tesouraria atende ao aluno no que diz respeito às questões financeiras. Nesse setor, o discente pode verificar e regularizar sua situação financeira.

Biblioteca

O Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Ibirapuera tem como objetivo principal promover a leitura, o acesso à informação e oferecer apoio didático, científico e pedagógico, atendendo a comunidade acadêmica (docentes, discentes e funcionários) e à comunidade externa. Também é possível acessar a Internet.

Laboratório de Informática

Os computadores estarão disponíveis, prioritariamente, aos alunos que estiverem em aula, no Laboratório de Informática. Caso contrário o acesso às salas estará liberado para pesquisas na Internet e elaboração de trabalhos que exijam digitação.

TV ESMAC WEB

O canal no You Tube leva o conhecimento acadêmico além dos limites da ESMAC. Palestras, bate-papo com professores e demais eventos fazem parte da programação.

Núcleo de Prática Jurídica/NPJ

O Núcleo de Prática Jurídica é um órgão mantido pelo curso de Direito com a finalidade de prestar serviços às comunidades carentes localizadas no Município.

Núcleo de Apoio Pedagógico Institucional/NAPI

O Núcleo de Apoio Pedagógico Institucional destina-se a prestar orientação pedagógica ao professor e aluno da ESMAC.

Núcleo de Estágio Acadêmico/NEA

O Núcleo de Estágios oferece a ferramenta Top Estágios. Assim, futuros profissionais de todas as áreas terão maior facilidade e agilidade na consulta em tempo real das oportunidades de estágio, cumprindo seu papel de formadora de pessoas e profissionais qualificados, ajudando em seus propósitos.

Núcleo de Pesquisa e Extensão/NUPEX

O Núcleo em parceria com as coordenações, professores e alunos implementa condições para que os projetos de pesquisa e extensão, homologados por uma comissão científica, integrados ao ensino possam ser desenvolvidos. Com isso, oferece aos alunos como futuros profissionais, experiências significativas que norteiam a ampliação e articulação de conhecimentos entre a aprendizagem adquirida em sala de aula a reflexão necessária, segundo as intervenções e resultados alcançados com a pesquisa e extensão.

Dentre as atividades do Núcleo estão os **Projetos Permanentes**, realizados semestral e anualmente em que o aluno precisa participar como experiência de ampliação do currículo acadêmico, valido como atividade complementar.

- **Semana Acadêmica Integrada/SAI:** com programação científica, artística/cultural, conferência, comunicação, relato de experiência, mesa-redonda e feira do livro.

Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão/EPEX: com programação científica, mesa-redonda, comunicação, relato de experiência e apresentação artística/cultural resultante dos projetos de ensino-pesquisa e ensino-extensão.

- **Revistas Institucionais (RevISE e Talares):** oferecidas a comunidade interna e externa para a publicação de artigos científicos, comunicações, relatos de experiências e memoriais.
- **Café Pensante/Filosófico:** programação em que convidados externos e internos palestram e debatem temas pertinentes ao tripé, ensino, pesquisa e extensão.
- **Cidade da Arte, Cultura e Saber:** apresenta programações artístico/culturais expressivas de seus alunos talentos, do Município e Estado no palco do hall da instituição.
- **Dia da Responsabilidade Social:** evento que faz parte da ABMS, em que a instituição realiza programações resultante dos projetos de ensino-pesquisa, ensino-extensão e serviços oferecidos à comunidade, com responsabilidade social.
- **Encontro de formação Continuada/EFC.**
Evento que visa a formação continuada do professor com temas relevantes á prática pedagógica.

Galeria de Arte

Espaço de apresentação de exposições/produções artísticas e culturais aberto ao público.

Ouvidoria

A Ouvidoria é um órgão de comunicação da ESMAC com a comunidade acadêmica, com a finalidade de estabelecer uma comunicação democrática, identificar necessidades e entraves existentes e buscar soluções, bem como coletar propostas visando à busca da excelência no atendimento e o fortalecimento da cidadania no âmbito da instituição.

Academia de Ginastica

Espaço com equipamentos adequados para exercícios físicos, podendo professores, alunos, funcionários e a comunidade externa utilizar de seus serviços, respeitando as normas da instituição.

Assessoria de Comunicação e Marketing

Assessoria de Comunicação desenvolve a Comunicação Social entre a instituição e o público (a sociedade exposta à mídia), administrando a informação entre os segmentos internos e externos. As atividades de assessoria são geralmente subdivididas em três: Assessoria de Imprensa; Publicidade e Propaganda e Relações Públicas.

Ambulatório

Presta serviços de primeiros socorros aos alunos, professores e funcionários.

14.MANTENHA SEMPRE CONTATO CONOSCO

Leia e contribua com informações para a melhoria dos serviços dos cursos e da instituição.

Receba informações atualizadas sobre as nossas atividades e cursos enviando seu nome; curso e e-mail para o site da esmac: www.esmac.com.br

(Assessoria de Comunicação e Marketing/ASCOM)

Acompanhe nossas redes sociais: FACEBOOK e TWITTER.



Estrada da Providência nº 10
Cidade Nova 08 - Ananindeua - PA
Fone:(91) 3273-1558
www.esmac.com.br